

## ATA n.º 2

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Assuntos Patrimoniais e Expropriações (DAPE), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

Aos 5 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas 9,00 horas, reuniu nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 2750-281, o júri do procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Assuntos Patrimoniais e Expropriações (DAPE), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto pelo Despacho n.º 37/2018, de 4 de julho de 2018, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos de Jesus Lavrador Carreiras, e publicitado na página eletrónica do Município na Internet e na BEP e com o n.º OE201807/0738, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Isabel Maria Miguéns Almeida Boucas Grego, Chefe de Divisão de Assuntos Patrimoniais e Expropriações;

1.º Vogal: Maria Teresa Oliveira Torres Santos Varandas, Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial;

2.º Vogal: Luís Miguel Pedroso Lima, Chefe de Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes pontos:

- 1 - Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir;
- 2 - Avaliação curricular do candidato;
- 3 - Aprovação do projeto de lista de ordenação final;
- 4 - Audiência Prévia.

### **Ponto 1 – Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir**

Terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo-se verificado que foi apresentada 1 candidatura para o posto de trabalho colocado a concurso e que a candidatura foi apresentada no prazo fixado no anúncio do procedimento concursal.

Considerando que o presente procedimento concursal foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme consta do n.º 9.1 do respetivo anúncio, apenas poderão ser admitidos a este procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º daquele diploma, cujas funções tenham sido reconhecidas pelo órgão executivo do Município como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculo inadequado.

W  
M  
L

Analisada a candidatura apresentada, verificou-se que a candidata **Maria Amélia Almeida Faca Mestrinho** se encontra nas condições definidas nas normas legais acima citadas, conforme reconhecido por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 9 de março de 2018 e de acordo com a informação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 14 de junho de 2018, que mereceu a concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Relativamente a esta candidatura, o júri também constatou que, conforme exigência do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontram reunidos os requisitos gerais e especiais para ingresso na carreira posta a concurso, e que foi entregue a documentação solicitada no anúncio do concurso e indispensável à aplicação do método de seleção definido.

Tendo em conta o que acima se expôs, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto das listagens de candidatos a admitir e a excluir, ordenadas por ordem alfabética:

#### **Listagem de candidatos a admitir**

<b>Candidata</b>
Maria Amélia Almeida Faca Mestrinho

#### **Listagem de candidatos a excluir**

<b>Candidatos</b>	<b>Motivo da exclusão</b>
Ana Soraia Costa	a)
Ana Teresa Malveiro Branco Fernandes	a)
Diogo Jourdan Santos Costa	a)
Márcio Daniel Madeira Ferreira	a)
Mariana Filipa Meireles Gomes	a)
Tiago João dos Santos Marques Lopes Duarte	a)

a) Não se encontram nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, porquanto não exerceram funções no Município de Cascais nos períodos definidos nas referidas normas que tenham sido reconhecidas pela Câmara Municipal como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculos inadequados.

#### **Ponto 2 - Avaliação curricular dos candidatos**

Em conformidade com o definido na ata da primeira reunião do júri deste concurso, que teve lugar em 25 de julho de 2018, a avaliação curricular resultará da ponderação dos fatores habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA), formação

profissional (FP) e experiência profissional (EP), será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP \times 2) + (EP \times 4)] / 7$$

Em que:

1. A valoração da habilitação académica (HA) será atribuída de acordo com a seguinte critério:

- a) Nível habilitacional exigido para integração na carreira de Técnico superior;
- Com doutoramento na área de Sociologia (20 valores);
  - Mestrado na área de Sociologia (18 valores);
  - Licenciatura na área da Sociologia (16 valores).

2. A valoração da formação profissional (FP) será calculada de acordo com o seguinte critério:

Horas de formação	Classificação (valores)
0 a 6 horas	0
7 a 50 horas	3
51 a 100 horas	6
101 a 150 horas	9
151 a 200 horas	12
201 a 250 horas	15
251 a 300 horas	18
> 300 horas	20

3. A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, de acordo com o seguinte critério:

Duração da experiência profissional	Classificação (valores)
Até 12 meses	8
Entre 12 e 24 meses	14
Superior a 24 meses	20

4. A Classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \text{ (avaliação curricular)}$$

Nesta conformidade, após a verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir-lhes a seguinte classificação em sede de avaliação curricular:

Candidato	Nota obtida em cada um dos fatores de Avaliação Curricular (AC)			Classificação final obtida na AC (após aplicação da fórmula)
	Habilitações literárias (HA)	Formação profissional (FP)	Experiência profissional (EP)	
Maria Amélia Almeida Faca Mestrinho	16 a)	3 b)	20 c)	14,57

a) O nível habilitacional do concorrente é o exigido para integração na carreira de técnico superior.

b) Considerou-se que a formação profissional frequentada foi de 16,15

c) Considerou-se que tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi de 4 anos e 3 meses.

### 3 - Aprovação da lista de ordenação final

Na sequência da classificação atribuída pela aplicação do método de seleção de avaliação curricular, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte projeto de lista de ordenação final:

Candidata	Classificação final
<b>Maria Amélia Almeida Faca Mestrinho</b>	<b>14,57 Valores</b>

### 4 - Audiência Prévia

Em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar os candidatos da lista de candidatos admitidos e excluídos, da classificação obtida no método de seleção aplicado e do projeto de lista de ordenação final, para que aqueles, no prazo de 10 dias úteis, querendo, venham dizer o que se lhes oferecer, utilizando, para o efeito, o formulário tipo para participação dos interessados disponível na página eletrónica do Município. Mais deliberou, igualmente por unanimidade, que a referida notificação seja realizada preferencialmente por correio eletrónico e, na sua impossibilidade, por correio registado com aviso de receção e que a presente ata seja afixada no Atendimento do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município na Internet.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 10 horas, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O Presidente,



O 1.º Vogal Efetivo



O 2.º Vogal Efetivo

